

MARCA NACIONAL Nº 617910

Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000770187
Data de Apresentação 29-01-2019
Data do Pedido 29-01-2019
Tipo de Modalidade não aplicável

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase 21-06-2019
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 21-06-2019
Data de Fim Previsto da Sit. 18-12-2028

Taxas Pagas 1
Taxas Devidas 0

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 11/02/2019

Data do Despacho 17-06-2019

BPI do Despacho 21/06/2019

Data de Início de Vigência 17-06-2019

Data Limite de Vigência ---

Titulares VERYTIPICAL-COMÉRCIO ELECTRÓNICO DE
PRODUTOS TÍPICOS, LDA

Mandatário ---

Classificação de Nice 29 30 31

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---



9ISLANDS

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
29	ALMÔNDEGAS [ALIMENTOS] (ALMÔNDEGA TRADICIONAL DO REINO UNIDO); PASTAS ALIMENTARES À BASE DE CARNE; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS PREPARADOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS REFRIGERADOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; OVAS DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; OVAS DE SALMÃO PARA A ALIMENTAÇÃO; OVAS DE TRUTAS MARISCAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE PEIXE; PRODUTOS DE PEIXE PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; LEITE EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; ALBUMINA PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURAS ANIMAIS PARA USO ALIMENTAR; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE CACAU PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE AMENDOIM PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE COCO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SEMENTE DE ABÓBORA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTES DE CAMÉLIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SEMENTES DE CHIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SÊSAMO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA COZINHAR ALIMENTOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS PARA UTILIZAR COMO COBERTURA BRILHANTE DE ALIMENTOS; ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS DE OSSO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS ENDURECIDOS [ÓLEO HIDROGENADO PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS HIDROGENADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS SOLIDIFICADOS PARA USO ALIMENTAR; ÓLEOS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; PALMA (ÓLEO
	DE-) [ALIMENTAÇÃO]; SEBOS DE CARNE DE VACA [PARA USO ALIMENTAR]; ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMCHI]; ALIMENTOS PREPARADOS EM CAÇAROLA; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS E FRUTOS DE CASCA RIJA; CATOS PROCESSADOS PARA USO ALIMENTAR; EXTRACTOS DE ALGAS PARA USO ALIMENTAR; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS VEGETAIS PARA USO ALIMENTAR; GRÃOS DE SOJA, EM CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; KIMCHI [ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS]; PECTINA PARA A ALIMENTAÇÃO; PÓLEN DE PINHO PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; PREPARADOS DE ALGAS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SEMENTES DE CHIA TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR; SUMOS CONCENTRADOS DE VEGETAIS PARA A ALIMENTAÇÃO
30	ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; MASSA ALIMENTAR CONTENDO RECHEIOS; MASSAS ALIMENTARES ENLATADOS; MASSAS ALIMENTARES RECHEADAS; PRATOS DE MASSA ALIMENTAR; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTÍCIAS; REFEIÇÕES CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MASSAS ALIMENTARES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE MASSA ALIMENTAR; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; ARARUTA JAPONESA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR (KUDZU-KO); AROMAS ALIMENTARES, NÃO SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS NÃO ESSENCIAIS]; AROMAS CONDIMENTADOS PARA ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS DE AMÊNDOA PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS; AROMAS DE LIMÕES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; AROMAS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS; CLORETO DE SÓDIO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; CONDIMENTOS ALIMENTARES; CONSERVANTES PARA ALIMENTOS (SAL); CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; DESTILADOS DE FUMO EMANADOS A PARTIR DA MADEIRA PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ESSÊNCIAS ALIMENTARES (EXCEPTO ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS COMESTÍVEIS PARA ALIMENTOS [SEM SEREM ESSÊNCIAS ETÉRICAS E ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS (COM EXCEÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉREAS E DOS ÓLEOS ESSENCIAIS); ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS [COM EXCEÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS [SEM SEREM ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRATOS DE CACAU UTILIZADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; GLUCOSE PARA A ALIMENTAÇÃO; GLUTAMATO PARA ALIMENTAÇÃO; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA USO ALIMENTAR [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; MISTURAS PARA RECHEAR

[ALIMENTOS]; MOLHOS CONDIMENTADOS, CHUTNEYS E MASSAS ALIMENTARES; MOSTARDA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; PERILA EM PÓ PARA USO ALIMENTAR; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES DE MOSTARDA

PARAUSO ALIMENTAR; SAIS MINERAIS PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL ALIMENTAR; SAL COM AÇAFRÃO PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL GRANULADO PARA A CONSERVA DE ALIMENTOS; SAL MARINHO PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SAL PARA TEMPERAR ALIMENTOS; SAL USADO PARA ALIMENTOS EM PICLES; SEMENTES TRANSFORMADAS USADAS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS; SUBSTÂNCIAS COM AROMA, PARA ADICIONAR A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; SUBSTÂNCIAS COM SABORES, PARA ADIÇÃO A ALIMENTOS [SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS]; TEMPEROS ALIMENTARES; TEMPEROS DE ALIMENTOS; AÇÚCAR [CANDI] PARA A ALIMENTAÇÃO; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; AÇÚCAR-CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; GLUCOSE EM PÓ PARA ALIMENTOS; MALTOSE CRISTALIZADA EM SPRAY PARA USO ALIMENTAR; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; POLISSACÁRIDOS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR; GELADOS ALIMENTARES; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; PÓ PARA GELADOS ALIMENTARES; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS FARINÁCEOS; AMIDO DE BATATA PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE BOLBO DE LÍRIO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE CASTANHA-D'ÁGUA PARA ALIMENTOS; AMIDO DE KONJAC PARA ALIMENTOS; AMIDO DE PALMA DE SAGU PARA USO ALIMENTAR; AMIDO DE RAIZ DE FETO PARA ALIMENTOS; AMIDO DE RAIZ DE LÓTUS PARA ALIMENTOS; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO;

AMIDOS MODIFICADOS PARA USO ALIMENTAR [NÃO MEDICINAIS]; AMIDOS NATURAIS PARA USO ALIMENTAR; AMIDOS PRÉ-GELATINIZADOS MODIFICADOS PARA ALIMENTAÇÃO (NÃO MEDICINAIS); BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; CEREAIS TRANSFORMADOS PARA USO ALIMENTAR PARA CONSUMO HUMANO; DERIVADOS DO AMIDO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; ESPESANTES ORGÂNICOS PARA COZER ALIMENTOS; ESPESANTES SINTÉTICOS PARA ALIMENTOS; ESPESANTES PARA USO ALIMENTAR; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; GLACÉ DE MALTODEXTRINA PARA ALIMENTOS; GLÚTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GLUTEN PARA A ALIMENTAÇÃO; GRAMÍNEAS TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; MASSAS ALIMENTARES; MASSAS ALIMENTARES [PRODUTOS FARINÁCEOS]; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE MALTE; PREPARAÇÕES DE HIDRATOS DE CARBONO PARA A ALIMENTAÇÃO; PRODUTOS À BASE DE AMIDO PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTOS DE MASSA SECA; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR MASSA ALIMENTAR; MASSA ALIMENTAR CONTENDO OVOS; MASSA ALIMENTAR EM FORMA DE CONCHAS; MASSA ALIMENTAR PARA SER INCORPORADA EM PIZAS; MASSA ALIMENTAR PARA SOPAS; MASSA ALIMENTAR SECA; MASSA ALIMENTAR SOB A FORMA DE TIRAS; MASSA ALIMENTÍCIA RECHEADA AO ESTILO COREANO [MANDU]; MASSAS ALIMENTARES COM TRUFAS; MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS À BASE DE MILHO; ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS PRODUZIDOS A PARTIR DE CEREAIS COZIDOS NO FORNO; AMIDO DE MILHO [USO ALIMENTAR]; AVEIA TRANSFORMADA PARA USO ALIMENTAR DE CONSUMO HUMANO; CEREAIS PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; CEREAIS PREPARADOS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; FARINHAS ALIMENTARES; PAPAS DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES DE FARINHA PARA ALIMENTOS; PRODUTOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE MILHO;

PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE TRIGO; AGENTES DE FERMENTAÇÃO DE ALIMENTOS; EXTRATOS DE LEVEDURA PARA FINS ALIMENTARES; LEVEDURA PARA SER USADA COMO INGREDIENTE NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; PREPARAÇÕES PARA USAR COMO ESPESANTES NO USO ALIMENTAR; PASTA ALIMENTAR [MASSA]; PREPARAÇÕES PARA PANAR (ENVOLVER) ALIMENTOS ANTES DE FRITAR

31

PEIXE VIVO [NÃO SENDO PARA ALIMENTAÇÃO]; PEIXE VIVO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO; ALFARROBA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; ALGAROBILHO [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS CONTENDO EXTRATOS BOTÂNICOS; ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTAÇÃO PARA GADO EM PAPA OU PATÉ; ALIMENTAÇÃO PARA CÃES; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTAÇÃO PARA PEIXES; ALIMENTO PARA AVES SELVAGENS; ALIMENTO PARA COELHOS; ALIMENTO PARA HAMSTERS; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA PARA ANIMAIS; ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS À BASE DE OU CONTENDO PEIXE PARA GATOS; ALIMENTOS

COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A QUEIJO PARA CÃES; ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA ANIMAIS; ALIMENTOS ENLATADOS CONSTITUÍDOS POR CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS CONTENDO CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS OU EM CONSERVA PARA ANIMAIS; ALIMENTOS ENLATADOS PARA GATOS; ALIMENTOS ENLATADOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS À BASE DE LEITE; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONSTITUÍDOS À BASE DE GRÃOS DE SOJA; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA ROER (MASTIGAR); ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE MATÉRIA VEGETAL; ALIMENTOS PARA ANIMAIS

DEESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS LEITEIROS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS MARINHOS; ALIMENTOS PARA AVES; ALIMENTOS PARA AVES DOMÉSTICAS; ALIMENTOS PARA CACHORROS; ALIMENTOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARA CÃES DE CORRIDA; ALIMENTOS PARA CAVALOS; ALIMENTOS PARA FRANGOS; ALIMENTOS PARA GATOS; ALIMENTOS PARA OVELHAS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA PEIXES; ALIMENTOS PARA PEIXES DE AQUÁRIO; ALIMENTOS PARA PEIXES-VERMELHOS; ALIMENTOS PARA ROEDORES; ALIMENTOS PARA SUÍNOS; ALIMENTOS PARA VITELOS; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ARROZ NATURAL PARA UTILIZAR COMO ALIMENTO PARA ANIMAIS; BOLOS DE MOLHO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; CEREAIS (RESÍDUOS DO TRATAMENTO DOS GRÃOS DE -) PARA A ALIMENTAÇÃO DO GADO; FARELO DE ARROZ [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; FARELO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE PEIXE [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FORRAGEM [ALIMENTO PARA GADO]; FORRAGENS FORTIFICANTES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; GAMBAS EM SALMOURA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES; LEGUMINOSAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; LEITE ARTIFICIAL PREPARADO PARA ALIMENTAR VITELOS; LEITE USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; LEITE USADO NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; MISTURAS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; NUTRIENTES [ALIMENTOS] PARA PEIXES; PASTA DE AMIDO [ALIMENTO PARA ANIMAIS]; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA CÃES; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA GATOS; PREPARAÇÕES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES DE CEREAIS SENDO ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; PRODUTOS ALIMENTARES CONTENDO FOSFATOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO DESMAME DE ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES MOÍDOS PARA ANIMAIS; PRODUTOS ALIMENTARES PARA CÃES; PRODUTOS ALIMENTARES PARA OVINOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS À BASE DE LEITE PARA ANIMAIS; PRODUTOS CEREALÍFEROS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL;

PROTEÍNAS DE TRIGO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; RAÇÕES ALIMENTARES EM PEDAÇOS; RAÇÕES ALIMENTARES PARA SUÍNOS; RESÍDUOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; RESÍDUOS DE DESTILARIA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; RESÍDUOS DO TRATAMENTO DE CEREAIS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; SÊMEAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SEMENTES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, FORTIFICANTES PARA ANIMAIS; SUBSTÂNCIAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; SUBSTITUTOS DO LEITE PARA USO COMO ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	29/01/2019	---	05/02/2019	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	05/02/2019	---	06/02/2019	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	06/02/2019	11/02/2019	11/02/2019	11/02/2019	---
05140000 - pedido-oposição possível	11/02/2019	11/04/2019	11/04/2019	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	11/04/2019	---	17/06/2019	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	17/06/2019	21/06/2019	21/06/2019	21/06/2019	---
05305000 - registo concedido	21/06/2019	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	29/01/2019	---	17/06/2019	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	17/06/2019	---	21/06/2019	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	21/06/2019	18/12/2028	---	



Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2942975	Verytypical-Comércio Electrónico De Produtos Típicos, Lda	E.N. 109 N°46 B	2425-617 Monte Redondo Lra - Portugal	requerente / titular	29/01/2019	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000770187	29/01/2019 às 21:19:54	0599 - pedido de marca nacional	Verytypical-Comércio Electrónico De Produtos Típicos, Lda	inclusão de pedido pendente	05/02/2019	deferido
5681963	17/06/2019 às 09:15:41			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	17/06/2019	



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
11/02/2019	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
21/06/2019	10 - despachos de concessão	publicado	2000770187	-



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

Classe	Descrição
26.1.12	círculos contendo uma ou mais outras figuras geométricas
26.1.3	um círculo
27.7.1	números apresentando um grafismo especial
27.5.1	letras representando um grafismo especial
26.11.13	linhas ou faixas onduladas, em forma de dentes-de-serra

